



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2010

Assunto: Autoriza a Abertura de
Crédito Adicional

Ante-Projeto de Lei Nº 018-2010 (Painº 159/2010)

Projeto de Lei Nº

018-2010

Lei 259



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Comissão de Finança e Orçamento
Em 14/06/2010

PROJETO DE LEI N.º 18/2010.

APROVADO
14/06/2010
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 20/06/2010
Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos/atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR R\$
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.38.00	04	200.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	44.90.52.00	04	30.000,00
Total			230.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado, a criar fontes de recursos e efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual para compatibilização do mesmo as presentes alterações.

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, conforme abaixo descrito, para reforço de dotações, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR R\$
01.031.0027.2001.2001	31.90.13.00	01	31.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.31.00	04	45.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.30.00	04	20.000,00
Total			96.000,00

§ Único – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Quarenta e seis mil e sessenta e seis reais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANULAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.031.0027.2001.2001	44.90.52.00	01	31.000,00
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.32.00	04	245.000,00
02.07.01.12.365.006.2014	33.90.32.00	04	50.000,00
Total			326.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra – RJ, 10 de junho de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

= *Prefeita Municipal* =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

COLETA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** para reforço de dotações orçamentárias, conforme abaixo descritas:

PROGRAMA TRABALHO	E. DESPESA	VALOR R\$	OBJETIVO
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.39.00	200.000,00	Criação de Natureza de Despesas para ajuda de custo dos atletas Sanjoanense.
02.07.01.13.392.007.2020	44.90.52.00	30.000,00	Criação de Natureza de Despesas para material permanente para desenvolvimento de atividades culturais.
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.31.00	45.000,00	Reforço de Dotação Orçamentária para premiações conforme Lei Municipal.
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.30.00	20.000,00	Reforço de Dotação Orçamentária para material de consumo para desenvolvimento de atividades culturais.

Dessa forma, observado os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Elevada Câmara de Vereadores, por ser medida de elevado interesse Público.

São João da Barra, 10 de junho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTÓCOLO

Nº 75 Fls 4
Livro 1 Data 10/6/2010

Func. Encarregado

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita do Município



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI N° 159/2010

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentária de 2010 do Município de São João da Barra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos/atividades não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR RS
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.38.00	04	200.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	44.90.52.00	04	30.000,00
Total			230.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar fontes de recursos e efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, conforme abaixo descrito, para reforço de dotações, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.031.0027.2001.2001	31.90.13.00	01	31.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.31.00	04	45.000,00
02.07.01.13.392.007.2020	33.90.30.00	04	20.000,00
Total			96.000,00

Parágrafo Único - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

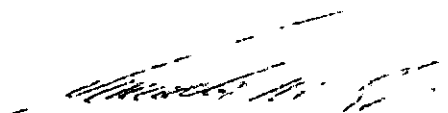
Câmara Municipal de São João da Barra

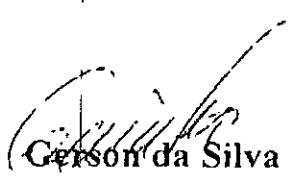
ANULACÕES

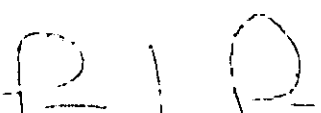
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.031.0027.2001.2001	44.90.52.00	01	31.000,00
02.11.01.27.812.013.2032	33.90.32.00	04	245.000,00
02.07.01.12.365.006.2014	33.90.32.00	04	50.000,00
Total			326.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010


Alexandre Rosa Gomes
Presidente


Gerson da Silva Crispin
Vice-Presidente


Carlos Machado da Silva
1º Secretário


Antonio Manoel Machado Mariano
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 018/2010, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2010


Antonio M.M. Mariano


Presidente Justiça e redação



Franquis Arêas de Freitas


Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Membro Justiça Redação


Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento